

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2015

OBJETO: Aquisição de material de construção (diversos) e ferramentas.

PROCESSO Nº: 8891/2015 e 11818/2015

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – 148/2015**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 8891/2015 e 11818/2015.**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço **por lote**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia: 30/11/2015
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	As 12:00 horas, do dia 11/12/2015
<b>Abertura das Propostas</b>	Às 12:00 horas, do dia 11/12/2015
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	Às 13:30 horas, do dia 11/12/2015

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.**

**Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos - SETRANS  
Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 374, Bairro Bela Vista – Aracruz-ES  
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.  
Fone: (27) 3256 3699 / 3256 3694 / 3256 2003**

**Endereço Eletrônico:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**01. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de material de construção (diversos) e ferramentas, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente.

13001.15.451.0023.2.0071 – ficha 644 – elemento 3.3.90.30.00

## **03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**a)** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

**b)** Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

**c)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**d)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

**e)** Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

**f)** Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **04. DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.1.2.** Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta.**

**4.1.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

**4.1.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.2.2.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

**4.2.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**4.3.** o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

#### **05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

## 07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. **O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.9. **Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2015**  
**PROCESSO N.º 8891/2015 e 11818/2015**

**7.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

**7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada lote constante no anexo I.**

**7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.**

#### **08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:**

**8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.**

**8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.**

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

#### **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.**

**9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.**

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

10.9. Prazo de garantia do material será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

## 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b) Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

**d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

**11.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

**11.3.1.1.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

**11.3.2. Análise Econômica – Financeira, conforme anexo V (Parâmetros para análise de balanço)**, será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

**11.3.2.1.** Caso algum índice do item 11.3.2 deste edital seja menor que 1,00 (um), a licitante deverá comprovar um Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação.

**11.3.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**11.3.3.1.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

## 11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;**



b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

#### 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

#### 11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

#### Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome

da matriz.

**d)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**e)** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**f)** Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

**g)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**h)** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**i)** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DAS AMOSTRAS:**

**12.1.** Não será necessário amostra para esta licitação.

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **14.1. ADJUDICAÇÃO**

**14.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

### **14.2. HOMOLOGAÇÃO**

**14.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.2.** O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**14.2.3.** Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

### **15.1. DA ATA**

**15.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**15.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**15.1.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**15.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**15.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

### **15.2. DO CONTRATO**

**15.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

**15.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo

estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA**

**16.1.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

**16.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

**16.1.2.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**16.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**16.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**16.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.8.** A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**16.9.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do

objeto da licitação.

**16.10.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

**16.11.** O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

**16.12.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas no mês,** devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

**17.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**17.2.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

**17.2.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**17.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

**17.4.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

**17.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**17.6.** O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras

integralmente.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 - DA CONTRATADA:**

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

### **18.2 - DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

## **19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### **20.1.1. advertência - nos casos de:**

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

### **20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de

até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;  
**d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**20.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**20.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**20.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**21.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**21.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**21.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital

**21.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,



inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**22.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**22.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**22.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**22.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**22.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**22.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**22.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**22.15.** O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

**22.16.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**
- 23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";**
- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 23.1.5. Anexo V - Parâmetros para análise de balanço;**
- 23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 30 de Novembro de 2015

---

JAIME BORLINI JUNIOR  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Urbanos

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Lote	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>						
1	UN	JOELHO 40 MM, 90 GRAUS, PVC PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 40 MM X 40MM, SOLDAVEL, MODELO CLASSE A		300		
2	UN	JOELHO 90, SOLDAVEL, PVC MARRON, 20 MM		300		
3	UN	JOELHO 90, SOLDAVEL, PVC MARRON, 25 MM		300		
4	UN	TE HIDRAULICO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A		200		
5	UN	TE HIDRAULICO, PVC, 40 MM, ESGOTO, SOLDAVEL, DIAMETRO DA SECAO 40 X 40 X 40 MM, MODELO CLASSE A		250		
6	UN	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC, BRANCA, 150 X 50 X 50 MM		100		
7	UN	CAP (TAMPÃO), 20 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA		200		
8	UN	CAP (TAMPÃO), 25 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA		200		
9	UN	CAP (TAMPÃO), 32 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA		100		
10	UN	CAP (TAMPÃO), 50 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA		100		
11	UN	RALO QUADRADO SINFONADO, PVC, BRANCO, 100 X 52 X 40 MM		100		
12	UN	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT		300		
13	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 20MM PARA 1/2 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDAVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.		300		
14	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 25MM PARA 3/4 POL, SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		150		
15	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 32MM PARA 01 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.		100		
16	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE 2.		200		



17	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
18	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
19	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 50MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200		
20	UN	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25MM PARA 20MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300		
21	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200		
22	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200		
23	UN	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO COM APROX. 90G.	100		
24	UN	COLA ADESIVA PARA PVC, FRASCO COM MÍN. 175G, COM PINCEL ADAPTADO.	200		
25	UN	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL. PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
26	UN	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL, PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	150		
27	UN	JOELHO 50MM, 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250		
28	UN	JOELHO 100MM, PARA ESGOTO, 90 GRAUS, PVC, MODELO CLASSE A.	200		
29	UN	JOELHO LR 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISO E ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300		
30	UN	JOELHO LR 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200		
31	UN	JOELHO 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	200		
32	UN	JOELHO 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4 POL, MODELO CLASSE A.	100		



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº \_\_\_\_\_

33	UN	JOELHO 25MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	250		
34	UN	LUVA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	250		
35	UN	LUVA 40MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	300		
36	UN	LUVA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	300		
37	UN	LUVA 50MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	200		
38	UN	LUVA 20MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300		
39	UN	LUVA 20MM DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300		
40	UN	LUVA LR 20MM PARA 1/2 POL, PVC, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300		
41	UN	LUVA DE 25MM, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250		
42	UN	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250		
43	UN	LUVA LR DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200		
44	UN	LUVA DE 25MM PARA 1/2 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A, PARTE SOLDÁVEL 25MM E PARTE ROSQUEÁVEL 1/2 POL.	100		
45	UN	LUVA DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100		
46	UN	PLUG DE PVC, 1/2 POL., ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300		
47	UN	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250		
48	UN	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	150		
49	UN	REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	150		
50	UN	REGISTRO BORBOLETA, 25MM, PVC, SOLDÁVEL.	200		
51	UN	REGISTRO BORBOLETA, 32MM, PVC, SOLDÁVEL.	100		



52	UN	REGISTRO BORBOLETA, 50MM, PVC, SOLDÁVEL.		100		
53	UN	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL., PARA VÁLVULA DE PIA E TANQUE, MODELO CLASSE A.		250		
54	UN	TE HIDRÁULICO, PVC, 50MM, ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50 X 50 X 50MM, MODELO CLASSE A.		250		
55	UN	TE HIDRÁULICO, PVC, 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MEDIDA DO DIÂMETRO 100 X 100 X 100MM, MODELO CLASSE A.		200		
56	UN	TE HIDRÁULICO, PVC, 20MM, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		250		
57	UN	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		250		
58	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		300		
59	UN	TORNEIRA PARA TANQUE OU PIA, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, CABO LONGO, ADAPTÁVEL NA PAREDE.		300		
60	UN	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		200		
61	UN	TUBO DE PVC (CANO), 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		100		
62	UN	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		400		
63	UN	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		300		
64	UN	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 20MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		100		
65	UN	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 25MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		100		
66	UN	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		100		
67	UN	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 50MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.		100		
68	UN	VÁLVULA UNIVERSAL PARA SAÍDA DA PIA, COM TAMPA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, PVC, COR BRANCA, MODELO CLASSE A		100		



LOTE 02					
1	UN	PINCEL 2", CABO DE MADEIRA		100	
2	UN	CABO PARA ENXADA, MIN 1.20 M, MADEIRA RESISTENTE LIXADO		50	
3	UN	CABO PARA PICARETA, MIN 0.90 M, OVAL, LIXADO EM MADEIRA RESISTENTE		50	
4	UN	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX 60 LITROS EM CHAPA Nº 22 ESPESSURA APROX 0.75 MM GALVANIZADA SEM EMENDAS OU COSTURAS, RODA DE FERRO , PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS METÁLICOS TUBULARES E INTEIRIÇOS		100	
5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA		50	
6	UN	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX 112 X 327 X 104 MM		30	
7	UN	ENXADA 2.1/2 COM CABO		80	
8	UN	ENXADÃO LARGO, APROX 2.1/2 LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA		30	
9	UN	ESPÁTULA PARA PINTURA, LARGURA 64 MM, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA		30	
10	UN	ESPÁTULA PARA PINTURA, AÇO APROX 100 MM, 4" CABO DE MADEIRA		30	
11	UN	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMÍNIO 12", 300 MM		10	
12	UN	FORMÃO 1/2", LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX (AXLXP) 13 X 257 X 30 MM		30	
13	UN	LIMA CHATA TRIÂNGULAR 3"		40	
14	UN	LINHA DE NYLON, ESPESSURA 0.80 MM, ROLO C/ 100 MM		15	
15	UN	LIXA CHAMP G120		200	
16	UN	LIXA CHAMP, GRÃO 220, FL		200	
17	UN	MARRETA 1.50GR		20	
18	UN	MARTELO DE UNHA, 29 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI		30	
19	UN	PÁ DE BICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE APROX 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA TERMINAL METÁLICO EM Y, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ		80	
20	UN	PICARETA, PONTA E PÁ ESTREITA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA		50	



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº \_\_\_\_\_

21	UN	PINCEL 1", CABO DE MADEIRA	20		
22	UN	PINCEL 1.1/2", CABO DE MADEIRA	100		
23	UN	PONTEIRO DE AÇO INOX 30 CM	50		
24	UN	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIESTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO	100		
25	UN	ROLO PARA PINTURA , 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL COM CABO PLÁSTICO	150		
26	UN	ROLO PARA PINTURA 230 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO	150		
27	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO COM APROXIMADAMENTE 180MM X 15MM	50		
28	UN	CAVADEIRA RETA, EM AÇO, 330MM X 110MM, COM CABO DE FERRO E MONTADA.	40		
29	UN	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 100, FL	500		
30	UN	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 80, FL	500		
31	UN	LIXA METAL, GRÃO 80, FL	500		
32	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL, 300MM (12 POL.), 18 DENTES	200		
33	UN	METRO DE PEDREIRO, 2 METROS, MADEIRA MARFIM, MOLAS EM AÇO TEMPERADO, ARTICULACOES LUBRIFICADAS	20		
34	UN	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, MÍN. 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, CAPAC. CARGA MÍN. 25KG, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI E POLIÉSTER, ALTURA ENTRE A TAMPA E A ALÇA 65 MM, DIMENSÕES DA CAIXA (FECHADA SEM ALÇAS) APROX. (AXLXP) 230X500X200 MM	10		
35	UN	ARCO DE SERRA MANUAL, P/ SERRAS 12 POL/300 MM, AÇO CARBONO CROMADO, CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM POLIPROPILENO (PP), AJUSTÁVEL, TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA	50		
36	UN	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, APROX 460 X 140 X 140 MM	100		
37	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, PONTA MAGNETIZADA	20		
38	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, PONTA MAGNETIZADA	20		





39	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA, COM CABO DE MADEIRA FECHADO, APROX. (A X L X P) 8MM X 256MM X 120MM		10		
40	UN	TRENA DE 10 MTS DE COMPRIMENTO, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARG. DA FITA APROX. 12,5MM, GRADUAÇÃO EM MM/POL.		20		
41	UN	TRENA, COMPR. DE 20 MTS, EM AÇO TEMPERADO, GRADUAÇÃO EM MM/POL., CORPO EM PLÁSTICO ABS, MANIVELA PARA RETORNO DA FITA.		20		
42	UN	TRENA, COMPR. 20 MTS, FIBRA DE VIDRO, MANIVELA, FITA COM 13MM DE LARGURA, GRADUAÇÃO EM MM/CM/METROS.		10		
43	UN	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA, APROX. 300MM, PERFIL EM ALUMÍNIO, 3 AMPOLAS DE 45, 90 E 180 GRAUS		20		
44	UN	PRUMO DE PAREDE, 1 KG		20		
45	UN	SERROTE 18 POL., DUPLA AFIÇÃO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CABO ERGONOMICO DE MADEIRA.		10		
46	UN	PENEIRA DE ARAME, MALHA Nº 6 (GRÃO DE FEIJÃO), FIO 24, ARO DE MADEIRA COM 550MM		20		
47	UN	PENEIRA DE ARAME, MALHA Nº 08, ARO DE MADEIRA COM 550MM.		20		
48	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO, DENTADA, CABO DE MADEIRA FECHADO, APROX. (A X L X P) 0.6MM X 256MM X 120MM		20		
49	UN	TORQUES ARMADOR, 12 POL, APROX. 32MM X 360MM X 70MM, AÇO CARBONO		20		
50	UN	TALHADEIRA MED. 10 POLEGADAS COMPRIMENTO, 18MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO.		10		
51	UN	FAÇÃO DE 18 POL., CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO, BAINHA DE COURO.		20		
52	CX	LIMA CHATA DE 8 POL., CX COM 24 UNIDADES		120		
53	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, BORRACHA BRANCA.		200		
<b>LOTE 03</b>						
1	KG	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA, 1.1/4 POL X 13, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 01 KG		30		
2	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 06, DE NYLON		1000		
3	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 , DE NYLON		1000		
4	UN	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 5,5 X 50MM		1000		
5	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10, DE NYLON		1000		
6	UN	PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS, APROX. 6.1 X 65MM		1000		



7	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12, DE NYLON		1000		
8	UN	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 8 X 75MM		1000		
9	KG	PREGO 10 X 10, COM CABEÇA, 7/8 X 17, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG.		40		
10	UN	PARAFUSO DE 10MM, PARA FIXAÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.		300		
11	UN	PARAFUSO PARA PIA, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.		300		
12	UN	BROCA DE VÍDIA, 5 MM DIÂMETRO		60		
13	UN	BROCA DE VÍDIA, 8 MM DIÂMETRO		60		
14	UN	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 5MM, 3 PONTAS, DE AÇO		50		
15	UN	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 8MM, 3 PONTAS, DE AÇO.		50		
16	UN	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 12MM, 3 PONTAS, DE AÇO.		50		
17	UN	BROCA DE VÍDIA, 12MM		60		
18	UN	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40 MM		1000		
19	KG	PREGO 17 X 21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 1 KG		200		
<b>LOTE 04</b>						
1	M3	AREIA MÉDIA, LAVADA POR METRO CÚBICO		300		
2	M3	AREIA FINA		300		
<b>LOTE 05</b>						
1	UN	BLOCO DE CONCRETO, MEDIDAS 40CM X 20CM X 15CM		5000		
2	UN	BLOCO DE CONCRETO, TIPO CANALETA, MEDINDO 9CM (LARGURA) X 19CM (ALTURA) X 39CM (COMPRIMENTO).		5000		
<b>LOTE 06</b>						
1	PT	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES		200		
2	UN	MADEIRIT 220 X 110, 14 MM DE DIÂMETRO		50		
3	UN	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA		80		
4	UN	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA		80		
5	M2	RIPA MADEIRA MISTA, SEÇÃO TRANSVERSAL 7 X 2.5		150		
6	UN	DOBRADIÇAS DE FERRO, 3 X 2.1/2POL, INCLUSO PARAFUSOS		200		
7	UN	PORTA CADEADO, APROX. 50MM, ZINCADO		30		
8	UN	PORTA CADEADO, APROX. 80MM, ZINCADO		30		
9	UN	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,70 MTS X 0,13 MTS, COM		100		



		ALIZAR.				
10	UN	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,60 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR		100		
11	UN	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIN PEDRA MACIÇA, MED. 2,10MTS X 0,80MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR.		100		
12	UN	CAIBRO, MADEIRA PARAJÚ, 7CM X 5CM X 5METROS		100		
<b>LOTE 07</b>						
1	UN	TINTA LATEX, PVA, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS, BASE DE RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ADITIVOS ESPECIAIS, PIGMENTOS E SOLVENTES, C/ RENDIMENTO SOBRE REBOCO E BLOCO DE CONCRETO ENTRE 30 A 35 M2 POR GALÃO DE 3.60 LITROS POR DEMÃO, LAVÁVEL, DE ACORDO C/ NORMAS TÉCNICAS DA ABNT		150		
2	UN	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICO 290 X 390 MM		300		
3	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRANCO GELO 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDIA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO DE ACORDO COM NORMA ABNT		100		
4	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GRAFITE 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMA ABNT		100		
<b>LOTE 08</b>						
1	PT	FILITO PARA CONSTRUÇÃO, SACO MIN 18 KG		100		
2	SC	BARRO PARA CONSTRUÇÃO, SACO 40KG		60		
3	PT	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 20 KG, P/ ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA QUATZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS		100		
4	UN	CAL, SACO DE 20 KG, COM FIXADOR.		800		
<b>LOTE 09</b>						
1	UN	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADDA, COM REGUA SUPORETE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECIONADA EM POLITILENO + TUBO DE DESPEJO		150		



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº \_\_\_\_\_

2	UN	CAIXA D'ÁGUA FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COR AZUL, COM TAMPA.		20		
3	UN	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COR AZUL, COM TAMPA.		20		
<b>LOTE 10</b>						
1	M2	AZULEJO, CERÂMICA ESMALTADA, BRANCO, EXTRA (CLASSE A) 15CM X 15CM, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 3% NAS DIMENSÕES		400		
2	M2	PISO CERAMICA, MED. 33CM X 33CM, ANTIDERRAPANTE, PEI 5, CLASSE A.		500		
<b>LOTE 11</b>						
1	UN	VERGALHÃO CA50, APROX 10 MM DE DIÂMETRO OU 3/8", FERRO SUPERFÍCIE NERVURADA, VARA C/ 12 METROS		120		
2	UN	VERGALHÃO CA50, 3/16" (4.2 MM), VARA DE 12 METROS		120		
3	UN	VERGALHÃO CA50, 5/16" (8 MM), VARA DE 12 METROS		120		
VALOR TOTAL DE CADA LOTE POR EXTENSO: R\$						

### DADOS DO PROPONENTE:

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: .....Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2015.

.....  
Assinatura da Proponente

## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**RP's 294, 296 e 344**

#### **1 – OBJETO**

Material de construção (diversos) e Ferramentas.

#### **2 –JUSTIFICATIVA**

A SETRANS – Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos, localizada na Avenida Castelo Branco nº 374 – Bairro Bela Vista – Aracruz-ES, Justificamos a aquisição de material de construção e ferramentas para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Aracruz-ES, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela PMA.

Sendo assim, é necessário que a Setrans tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção tendo em vista que a Setrans solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção e ferramentas é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.

#### **3 – INTERESSE PÚBLICO**

Diante do exposto acima resta demonstrado o interesse público pela aquisição pretendida, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição as tarefas relacionadas aos pedidos que chegam na PMA.

#### **4- OBJETIVO GERAL**

Proporcionar aos munícipes e funcionários da PMA, um lugar adequado para se trabalhar com qualidade e também de atendimento ao público em geral.

#### **5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

<b>QT</b>	<b>Und</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>50</b>	<b>Und.</b>	Madeirit 220 x 110 – com 14mm
<b>150</b>	<b>M²</b>	Ripa, madeira mista, seção transversal 7 x 2,5
<b>50</b>	<b>Und</b>	LAPIS DE CARPINTEIRO, APROX 180 X 15 MM
<b>50</b>	<b>Und</b>	BROCA PARA MADEIRA, APROX 5 MM, 3 PONTAS,



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

		ACO
50	Und	BROCA PARA MADEIRA, APROX 8 MM, ACO, 3 PONTAS
50	Und	BROCA PARA MADEIRA, APROX 12 MM, 3 PONTAS, ACO
60	Und	BROCA DE VIDIA, 5MM
60	Und	BROCA DE VIDIA, 8MM
60	Und	BROCA DE VIDIA, 12MM
40	Und	CAVADEIRA RETA, AÇO, 330X110MM, CABO DE FERRO
30	Und	PORTA CADEADO, APROX 50 MM, ZINCADO
30	Und	PORTA CADEADO, APROX 80 MM, ZINCADO
200	Und	DOBRADICA, ACO INOX, 3.1/2 X 3 POLEGADAS
200	Und	DOBRADICA, ACO INOX, 3 X 2.1/2 POLEGADAS
400	M <sup>2</sup>	AZULEJO, CERAMICA ESMALTADA, BRANCO, EXTRA (CLASSE A), 15 X 15 CM, VARIACAO MAX DE 3% NAS DIMENSOES
100	Und	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RAPIDA, PCT C/ 20 KG, P/ AREAS INTERNAS E EXTERNAS, POSSIBIL APLICACAODE PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA QUATZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLIMEROS
500	Und	LIXA PAREDE, GRAO 100, FL
500	Und	LIXA PAREDE, GRAO 80, FL
500	Und	LIXA METAL, GRAO 80, FL
20	Und	CAIXA DAGUA, 1000 L, C/ TAMPA, CONFECCIONADA C/ FIBRA DE VIDRO, RESINA DE POLIESTER E GEL COAT
20	Und	CAIXA DAGUA, 500 L, C/ TAMPA, CONFECCIONADA C/ FIBRA DE VIDRO, RESINA DE POLIESTER E GEL COAT
20	Und	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8 POL, CABO POLIPROPILENO, HASTE ACO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, PONTA MAGNETIZADA
20	Und	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POL, CABO POLIPROPILENO, HASTE ACO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, PONTA MAGNETIZADA
1000	Und	BUCHA PARA PARAFUSO, N°6, NYLON



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1000	Und	PARAFUSO, APROX 4.2 X 40 MM, P/ BUCHA DE 6MM
1000	Und	BUCHA PARA PARAFUSO, Nº8, NYLON
1000	Und	PARAFUSO, APROX 5.5 X 50 MM, P/ BUCHA DE 8 MM
1000	Und	BUCHA PARA PARAFUSO, Nº10, NYLON
1000	Und	PARAFUSO, APROX 6.1 X 65 MM, P/ BUCHA DE 10 MM
1000	Und	BUCHA PARA PARAFUSO, Nº12, NYLON
1000	Und	PARAFUSO, APROX 8 X 75 MM, PARA BUCHA DE 12 MM
60	Und	BARRO PARA CONSTRUCAO, SACO 40 KG
100	Und	CAIBRO, MADEIRA PARAJU, 7 X 5 CM, 5 METROS
10	Und	DESEMPENADEIRA DE ACO, LISA, CABOMADEIRA FECHADO, APROX (AXLXP) 8 X 256 X 120 MM
20	Und	METRO DE PEDREIRO, 2 M, MADEIRA MARFIM, MOLAS EM ACO TEMPERADO, ARTICULACOES LUBRIFICADAS
20	Und	TRENA 10 M, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARGURA DA FITA APROX 12.5 MM, GRADUACAO EM MM/POL
20	Und	TRENA 20 M, FITA EM ACO TEMPERADO, GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS, CORPO EM PLASTICO ABS, MANIVELA PARA RETORNO DA FITA
10	Und	TRENA 20 M, FIBRA DE VIDRO, MANIVELA, LAMINA 13 MM LARGURA, DIVISOES EM MILIMETROS, CENTIMETROS E METROS
20	Und	NIVEL COM BASE MAGNETICA, APROX 300 MM, PERFIL EM ALUMINIO, BASE MAGNETICA, 3 AMPOLAS DE 45, 90 E 180 GRAUS
20	Und	PRUMO DE PAREDE, 1 KG
10	Und	SERROTE 18 POLEGADAS, DUPLA AFIACAO, LAMINA DE ACO TEMPERADO, CABO ERGONOMICO DE MADEIRA
20	Und	PENEIRA DE ARAME, MALHA 06 (GRAO DE FEIJAO), FIO 24, ARO DE MADEIRA C/ 550 MM
20	Und	PENEIRA DE ARAME, MALHA 08, ARO DE MADEIRA C/ 550MM
20	Und	DESENPENADEIRA DENTADA,



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

		CHAPA DE ACO DE APROX 0.6 MM DE
20	Und	TORQUES ARMADOR, 12 POL, APROX 32 X 360 X 70 MM, ACO CARBONO
40	Kg	PREGO, 10 X 10, COM CABECA, 7/8 X 17, ACO GALVANIZADO
30	kg	PREGO 15 X 15, COM CABECA, 1 1/4 POL X 13, ACO GALVANIZADO
100	Und	PORTA ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACICA, 2.10 X 0.70 X 0.13 M, C/ ALIZARES
100	Und	PORTA ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACICA, 2.10 X 0.60 X 0.13 M, C/ ALIZARES
100	Und	PORTA ALMOFADA, MADEIRA ANGELIN PEDRA MACICA, 2.10 X 0.80 X 0.13 M, C/ ALIZARES
500	M <sup>2</sup>	CERAMICA, 33 X 33 CM, ANTIDERRAPANTE, PEI 5, CLASSE A
10	Und	TALHADEIRA, 10 POL, 18 MM DIAM, CORPO EM ACO CARBONO TEMPERADO, ACABAM FOSFATIZADO
10	Und	CAIXA DE FERRAMENTAS Nº550
300	Und	ADAPTADOR HIDRAULICO 20 MM PARA 1/2 POL, PVC MARROM P/ AGUA FRIA, SOLDAVEL/ROSCAVEL, (DIAMETRO DA SECAO 20MM P/ 1/2POL), MODELO CLASSE A
150	Und	ADAPTADOR HIDRAULICO 25 MM PARA 3/4 POL, SOLDAVEL, PVC MARROM PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL/ROSCAVEL (DIAMETRO DA SECAO 25MM P/ 3/4POL), MODELO CLASSE A
100	Und	ADAPTADOR HIDRAULICO 32MM PARA 1POL, PVC MARROM PARA AGUA FRIA SOLDAVEL /ROSCAVEL (DIAMETRO DASECAO32MM P/ 1POL), MODELO CLASSE A
200	Und	ADAPTADOR HIDRAULICO 20 MM C/ FLANGE P/ SAIDA DE CAIXA DAGUA, SOLDAVEL PVC MARROM PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE 2
200	Und	ADAPTADOR HIDRAULICO 25 MM C/ FLANGE P/ SAIDA DE CAIXA DAGUA, SOLDAVEL PVC MARROM PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE
100	Und	ADAPTADOR HIDRAULICO 32 MM C/ FLANGE P/ SAIDA DE CAIXA DAGUA, SOLDAVEL PVC MARROM PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE
200	Und	ADAPTADOR HIDRAULICO 50 MM C/ FLANGE P/ SAIDA DE CAIXA DAGUA, SOLDAVEL PVC





# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

		MARROM PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE
300	Und	BUCHA DE REDUCAO HIDRAULICA 25 MM PARA 20 MM, SOLDAVEL, PVC PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
200	Und	BUCHA DE REDUCAO 32 MM PARA 25 MM, SOLDAVEL, PVC PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
200	Und	BUCHA DE REDUCAO 50 MM PARA 32 MM, SOLDAVEL, PVC PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
150	Und	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, PLASTICA, SUSPENSA, CAPAC 9 L, COMPLETA, SELO DO INMETRO
100	Und	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC BRANCO 150X50X50MM
200	Und	CAP 20MM TAMPAO SOLDAVEL EM PVC PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
200	Und	CAP 25 MM, PVC SOLDAVEL (TAMPAO) PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
100	Und	CAP 32 MM, PVC, SOLDAVEL (TAMPAO) PARA AGUA FRIA,MODELO CLASSE A
100	Und	CAP 50 MM PVC SOLDAVEL (TAMPAO) PARA AGUA FRIA,MODELO CLASSE A
100	Und	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO C/ APROX 90 G
200	Und	COLA ADESIVA PARA PVC, FRASCO MIN 175 G, COM PINCEL ADAPTADO
100	Und	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO, CABO LONGO, BASE DE BORRACHA E CABO EM PLASTICO RIGIDO, APROX 450X 140 X 140 MM
200	Und	ENGATE (MANGOTE) FLEXIVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM, DIAMETRO DA SECAO 1/2POL, PARA ENTRADA DE AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
150	Und	ENGATE (MANGOTE) FLEXIVEL, PVC, COMPRIMENTO 500MM, DIAMETRO DA SECAO 1/2 POL, PARA ENTRADA DE AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
200	Und	ESPUDE PARA VASO SANITARIO, BORRACHA BRANCA
300	Und	FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 25 METROS, NAO SINTERIZADA AUTO LUBRIFICACAO, RESISTENTE



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

		A PRESSOES, RESISTENTE A TEMPERATURA ENTRE 90 A 240°C
300	Und	JOELHO 40 MM, 90 GRAUS, PVC PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 40 MM X 40 MM, SOLDAVEL, MODELO CLASSE A
250	Und	JOELHO 50 MM, 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL PARA AGUA FRIA, MEDIDA DO DIAMETRO 50 MM X 50 MM, MODELO CLASSE A
200	Und	JOELHO 100 MM PARA ESGOTO, 90 GRAUS, PVC, DIAMETRO DA SECAO 100 MM X 100 MM, MODELO CLASSE A
300	Und	JOELHO 20 MM DE DIAMETRO, 90 GRAUS, PVC PARA AGUA FRIA, SOLDAVEL, MODELO CLASSE A
300	Und	JOELHO 25 MM DE DIAMETRO DA SECAO, 90 GRAUS, SOLDAVEL, PVC, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
300	Und	JOELHO LR 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL LISA E ROSQUEAVEL PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
200	Und	JOELHO LR, 25MM PARA 3/4POL, PVC, SOLDAVEL LISA E ROSQUEAVEL PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
200	Und	JOELHO 20MM PARA 1/2POL, 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL LISA E ROSQUEAVEL, BUCHA DE LATAO, 20MM X 1/2POL, MODELO CLASSE A
100	Und	JOELHO 25MM PARA 3/4POL, 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL LISA E ROSQUEAVEL, BUCHA DE LATAO, 25MM X 1/2POL, MODELO CLASSE A
250	Und	JOELHO 25MM PARA 1/2POL, 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL LISA E ROSQUEAVEL, BUCHA DE LATAO, 25MM X 1/2POL, MODELO CLASSE A
250	Und	LUVA 40 MM DE PVC, SOLDAVEL, ESGOTO, MODELO CLASSE A
300	Und	LUVA 40 MM DE CORRER, PVC RIGIDO, ESGOTO, DIAMETRO 40 MM, MODELO CLASSE A
300	Und	LUVA 50 MM, PVC, SOLDAVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A
200	Und	LUVA 50 MM DE CORRER, PVC RIGIDO, PARA ESGOTO, PARA AGUA FRIA, MEDIDA DO DIAMETRO 50 MM X 50 MM, MODELO CLASSE A
300	Und	LUVA PVC, 20MM, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

300	Und	LUVA DE CORRER, PVC, 20 MM, LONGA, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
300	Und	LUVA LR, 20 MM PARA 1/2POL, PVC SOLDABEL/ROSCAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
250	Und	LUVA PVC, 25 MM, LONGA, SOLDABEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
250	Und	LUVA DE CORRER, 25 MM, PVC, LONGA, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
200	Und	LUVA LR, 25MM PARA 3/4POL, PVC ROSCAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
100	Und	LUVA PVC, 25MM PARA 1/2POL, PVC COM BUCHA DE LATAO, AGUA FRIA, SOLDABEL/ROSCAVEL, PARTE SOLDABEL 25MM, PARTE ROSCAVEL 1/2, MODELO CLASSE A
100	Und	LUVA PVC, 25MM X 3/4POL, PVC COM BUCHA DE LATAO, ROSCAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
300	Und	PARAFUSO PARA FIXACAO DE APARELHO SANITARIO, 10 MM, CABECA ROSCAVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES
300	Und	PARAFUSO PARA PIA, CABECA ROSCAVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES
300	Und	PLUG PVC, 1/2 POLEGADA, ROSCAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
100	Und	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC BRANCO, 100X52X40 MM
250	Und	REDUCAO PVC, 50 MM PARA 32 MM, SOLDABEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
150	Und	REDUCAO PVC, 50 MM PARA 40 MM, SOLDABEL, ESGOTO, MODELO CLASSE A
150	Und	REDUCAO PVC, 100 PARA 50 MM, SOLDABEL, ESGOTO, MODELO CLASSE A
200	Und	REGISTRO BORBOLETA, 25 MM, PVC, SOLDABEL
100	Und	REGISTRO BORBOLETA, 32 MM, PVC, SOLDABEL
100	Und	REGISTRO BORBOLETA, 50 MM, PVC, SOLDABEL
200	Und	LAMINA DE SERRA MANUAL, 300 MM (12POL), 18 DENTES
250	Und	SIFAO SONFONADO DE PVC, COMPRIMENTO 600 MM, DIAMETRO DE ENTRADA 1 1/4POL, DIAMETRO DE SAIDA 2POL, P/ VALVULA DE PIA E TANQUE, MODELO CLASSE A

250	Und	TE HIDRAULICO, PVC, 40 MM, ESGOTO, SOLDAVEL, DIAMETRO DA SECAO 40 X 40 X 40 MM, MODELO CLASSE A
250	Und	TE HIDRAULICO, 50 MM, PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DIAMETRO DA SECAO 50 X 50 X 50 MM, MODELO CLASSE A
200	Und	TE HIDRAULICO, PVC, 100 MM, SOLDAVEL, ESGOTO, MEDINDA DO DIAMETRO 100 X 100 X 100 MM, MODELO CLASSE A
250	Und	TE HIDRAULICO, 20 MM, PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
200	Und	TE HIDRAULICO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
250	Und	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2 POL, PVC, ROSCAVEL, BICO ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
300	Und	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1/2 POL, PVC, ROSCAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
300	Und	TORNEIRA PARA TANQUE OU PIA, 1/2 POL, PVC, ROSCAVEL, CABO LONGO, ADAPTAVEL NA PAREDE
200	Und	TUBO 50 MM, (CANO) PVC, SOLDAVEL, PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 50 MM, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A, METRO
100	Und	TUBO 100 MM, PVC, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A, DIAMETRO DA SECAO 100 MM, METRO
400	Und	TUBO PVC, 20 MM, PVC (CANO), SOLDAVEL PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A, METRO
300	Und	TUBO 25 MM, PVC SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, DIAMETRO DA SECAO 25 MM, MODELO CLASSE A, METRO
100	Und	UNIAO PARA EMENDA DE TUBO PVC, 20 MM, PVC SOLDAVEL MARROM, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
100	Und	UNIAO PARA EMENDA DE TUBO PVC, 25 MM, PVC SOLDAVEL MARROM, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
100	Und	UNIAO PARA EMENDA DE TUBO PVC, 32 MM, PVC SOLDAVEL MARROM, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
100	Und	UNIAO PARA EMENDA DE TUBO PVC, 50 MM, PVC SOLDAVEL MARROM, PARA AGUA FRIA, MODELO



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CLASSE A		
100	Und	VALVULA UNIVERSAL PARA SAIDA DA PIA, COM TAMPA, BORRACHAS DE VEDACAO, PVC BRANCO, MODELO CLASSE A
50	Und	ARCO DE SERRA 12 POL, AJUSTAVEL, CABO FECHADO
50	Und	BANDEJA PARA PINTURA, PLASTICO, 290 X 390 MM
50	Und	CABO PARA ENXADA, MIN 1.20 M, MADEIRA RESISTENTE, LIXADO
50	Und	CABO PARA PICARETA, MIN 0.90 M, OVAL, LIXADO, MADEIRA RESISTENTE
100	Und	CARRINHO DE MAO, CACAMBA APROX 60 LITRO EM CHAPANº 22 ESPESSURA APROX 0.75 MM GALVANIZADA SEM EMENDAS OU COSTURAS, RODA DE FERRO, PNEU DE BORRACHA COM CAMARA DE AR, BRACOS METALICOS TUBULARES E INTEIRICOS
50	Und	CAVADEIRA ARTICULADA, BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA
30	Und	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS, LAMINA DE ACO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX 112 X 3 X 104 MM
80	Und	ENXADA 2.1/2 COM CABO
30	Und	ENXADAO LARGO, APROX 2.1/2 LIBRAS, LAMINA DE ACO FORJADO, CABO DE MADEIRA, APROX 270 X 143 MM
30	Und	ESPATULA PARA PINTURA, LARGURA 64 MM, LAMINA DE ACO, CABO DE MADEIRA
30	Und	ESPATULA PARA PINTURA, ACO, APROX 100 MM, 4 POL, CABO DE MADEIRA
10	Und	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LAMINA DE ACO INOX, GRAVACAO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMINIO, 12 POLEGADAS, 300 MM
20	Und	FACAO 18 POL, CABO DE MADEIRA, LAMINA EM ACO CARBONO, BAINHA EM COURO
80	Und	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO, ALAVANCA
80	Und	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO, ALAVANCA
30	Und	FORMAO, 1/2 POL, LAMINA CHANFRADA EM ACO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, APROX (AXLXP) 13 X257 X 30 MM
100	Und	FILITO PARA CONSTRUCAO, SACO C/ MIN 18 KG
40	Und	LIMA CHATA TRIANGULAR, 3 POL
120	Und	LIMA CHATA 8 POL, CX C/ 24 UNIDADES
15	Und	LINHA DE NYLON, ESPESSURA 0.80 MM, ROLO C/ 100M
200	Und	LIXA CHAMP G120



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

200	Und	LIXA CHAMP, GRAO 220, FL
20	Und	MARRETA 1.500GR
30	Und	MARTELO DE UNHA, 29 MM, CABECA FORJADA EM ACO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI
80	Und	PA DE BICO, LAMINA EM ACO CARBONO TEMPERADO DE APROX 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA C/TERMINAL METALICO EM Y ,PINTURA ELETROSTATICA A PO
50	Und	PICARETA, PONTA E PA ESTREITA, LAMINA EM ACO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA
20	Und	PINCEL 1 POLEGADA, CABO DE MADEIRA
100	Und	PINCEL 1.1/2 POL, CABO DE MADEIRA
100	Und	PINCEL 2 POL, CABO DE MADEIRA
50	Und	PONTEIRO DE ACO INOX 30 CM
100	Und	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA, ESPUMA DE POLIESTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLASTICO
150	Und	ROLO PARA PINTURA, 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLASTICO
150	Und	ROLO PARA PINTURA, 230 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLASTICO
100	Und	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRANCO GELO, 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SECANTES ORGANO-METALICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMA ABNT
100	Und	TINTA ESMALTE SINTETICO, GRAFITE, 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SECANTES ORGANO-METALICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMA ABNT
150	Und	TINTA LATEX, PVA, BRANCO GELO, LATA 18LITROS, BASE DE RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA(PVA), ADITIVOS ESPECIAIS, PIGMENTOS E SOLVENTES, C/RENDIMENTO SOBRE REBOCO E BLOCO DE CONCRETO DE 30 A 35 M2 POR GALÃO DE 3.60 LITROS POR DEMÃO, LAVAVEL, DE ACORDO C/ NORMAS TECNICAS DA ABNT
5000	Und	Bloco de Concreto 14cm x 19cm x 39 cm.
5000	Und	Bloco de concreto aparente, bloco inteiro 9cm (largura) x 19cm (altura) x 39cm (comprimento) tipo canaleta .
200	kg	Prego 17 x 21, com cabeça, aço galvanizado, embalagem de 1 kg.
120	Und	Vergalhão CA 50, aprox. 10Mm de diâmetro ou 3/8 pol, ferro, superfície

		nervurada, vara com 12 metros.
<b>120</b>	<b>Und</b>	Vergalhão CA 50, aprox. 4.2Mm de diâmetro ou 3/16 pol, ferro, superfície nervurada, vara com 12 metros.
<b>120</b>	<b>Und</b>	Vergalhão CA 50, aprox. 8Mm de diâmetro ou 5/16 pol, ferro, superfície nervurada, vara com 12 metros.
<b>300</b>	<b>M³</b>	Areia média, lavada, metros cúbicos
<b>300</b>	<b>M³</b>	Areia Fina
<b>800</b>	<b>Und</b>	CAL, SACO DE 20 KG, COM FIXADOR

## 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

Fica estimado em R\$ 495.714,90 (Quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13001.15.451.0023.2.0071 – ficha 644 – elemento 3.3.90.30.00

## 9- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

GEA – Gerencia Administrativa.

## 10 – EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Sr. Sérgio Luiz Santos de Oliveira – Encarregado de Turma – Agente PPA.

## 11 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas no mês, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá – nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

## 12 – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

A entrega do material será conforme necessidade da Setrans, através da Ata de Registro de Preços.

## 13- RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento dos materiais será de maneira provisória, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, para que o fiscal do contrato possa executar a conferência do objeto entregue, antes de liberar/atestar a NF para seu envio ao setor financeiro para devida liquidação e pagamento.

## 14– MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade da licitação será Pregão – Registro de Preços.

### **15- ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Prefeitura, localizado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista – Aracruz-ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

### **16- ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.**

A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, em até 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

### **17- DA GARANTIA:**

Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

### **18- DEVERES DAS PARTES**

#### **CONTRATANTE:**

- Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

#### **LICITANTE VENCEDOR:**

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

### **19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

De acordo com a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

### **20- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O fiscal do contrato será o Sr. Miguel Antônio Coutinho Loureiro – Gerente de Serviços Públicos.

**21 – ESTIMATIVAS DE AQUISIÇÃO:** A quantidade mínima prevista a ser adquirida será de 50% (cinquenta) por cento do total da aquisição.

### **22 – APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Deverá ser aprovado pelo Secretário de Transporte e Serviços Urbanos – Sr. Jaime Borlini Junior.

**JAIME BORLINI JUNIOR**

**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**



**TABELA ORÇAMENTARIA**

Item	Und	Descrição dos Materiais	Qty máxima estimada a ser adquirida	Qty mínima estimada a ser adquirida	Valor Unit. max pagável	Valor Total max. Pagável
<b>LOTE 01</b>						
1	UN	JOELHO 40 MM, 90 GRAUS, PVC PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 40 MM X 40MM, SOLDAVEL, MODELO CLASSE A	300	50%	1,1667	350,01
2	UN	JOELHO 90, SOLDAVEL, PVC MARROM, 20 MM	300	50%	0,56	168,00
3	UN	JOELHO 90, SOLDAVEL, PVC MARROM, 25 MM	300	50%	0,6667	200,01
4	UN	TE HIDRAULICO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	50%	0,9833	196,66
5	UN	TE HIDRAULICO, PVC, 40 MM, ESGOTO, SOLDAVEL, DIAMETRO DA SECAO 40 X 40 X 40 MM, MODELO CLASSE A	250	50%	2,15	537,50
6	UN	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC, BRANCA, 150 X 50 X 50 MM	100	50%	21,85	2185,00
7	UN	CAP (TAMPÃO), 20 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	200	50%	1,0167	203,34
8	UN	CAP (TAMPÃO), 25 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	200	50%	1,0667	213,34
9	UN	CAP (TAMPÃO), 32 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	100	50%	1,3933	139,33
10	UN	CAP (TAMPÃO), 50 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	100	50%	3,8667	386,67
11	UN	RALO QUADRADO SINFONADO, PVC, BRANCO, 100 X 52 X 40 MM	100	50%	21,85	2185,00
12	UN	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT	300	50%	4,8167	1445,01
13	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 20MM PARA 1/2 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDAVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.	300	50%	0,7833	234,99
14	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 25MM PARA 3/4 POL, SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	150	50%	0,9333	140,00
15	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 32MM PARA 01 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.	100	50%	1,2667	126,67



16	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE 2.	200	50%	8,9333	1786,66
17	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	50%	11,7667	2353,34
18	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100	50%	13,7667	1376,67
19	UN	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 50MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200	50%	18,8667	3773,34
20	UN	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25MM PARA 20MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300	50%	0,59	177,00
21	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200	50%	1,0733	214,66
22	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200	50%	3,4333	686,66
23	UN	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO COM APROX. 90G.	100	50%	5,65	565,00
24	UN	COLA ADESIVA PARA PVC, FRASCO COM MÍN. 175G, COM PINCEL ADAPTADO.	200	50%	12,0667	2413,34
25	UN	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL. PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	50%	4,95	990,00
26	UN	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL, PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	150	50%	5,4667	820,00
27	UN	JOELHO 50MM, 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250	50%	3,6667	916,68
28	UN	JOELHO 100MM, PARA ESGOTO, 90 GRAUS, PVC, MODELO CLASSE A.	200	50%	5,55	1110,00
29	UN	JOELHO LR 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISO E ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300	50%	2,9667	890,01
30	UN	JOELHO LR 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200	50%	1,9567	391,34



31	UN	JOELHO 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	200	50%	5,8833	1176,66
32	UN	JOELHO 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4 POL, MODELO CLASSE A.	100	50%	5,95	595,00
33	UN	JOELHO 25MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	250	50%	6,00	1500,00
34	UN	LUVA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	250	50%	1,76	440,00
35	UN	LUVA 40MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	300	50%	4,0833	1224,99
36	UN	LUVA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	300	50%	2,7333	819,99
37	UN	LUVA 50MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	200	50%	8,30	1660,00
38	UN	LUVA 20MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300	50%	0,7167	215,01
39	UN	LUVA 20MM DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300	50%	6,9833	2094,99
40	UN	LUVA LR 20MM PARA 1/2 POL, PVC, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300	50%	0,94	282,00
41	UN	LUVA DE 25MM, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250	50%	1,2333	308,32
42	UN	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250	50%	10,6167	2654,17
43	UN	LUVA LR DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200	50%	2,8733	574,66
44	UN	LUVA DE 25MM PARA 1/2 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A, PARTE SOLDÁVEL 25MM E PARTE ROSQUEÁVEL 1/2 POL.	100	50%	6,1267	612,67
45	UN	LUVA DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100	50%	5,0167	501,67
46	UN	PLUG DE PVC, 1/2 POL., ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300	50%	0,8833	264,99
47	UN	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250	50%	2,9833	745,82
48	UN	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	150	50%	1,8333	275,00



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº \_\_\_\_\_

49	UN	REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	150	50%	4,7167	707,50
50	UN	REGISTRO BORBOLETA, 25MM, PVC, SOLDÁVEL.	200	50%	13,0167	2603,34
51	UN	REGISTRO BORBOLETA, 32MM, PVC, SOLDÁVEL.	100	50%	21,4667	2146,67
52	UN	REGISTRO BORBOLETA, 50MM, PVC, SOLDÁVEL.	100	50%	25,60	2560,00
53	UN	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL., PARA VÁLVULA DE PIA E TANQUE, MODELO CLASSE A.	250	50%	5,8167	1454,17
54	UN	TE HIDRÁULICO, PVC, 50MM, ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50 X 50 X 50MM, MODELO CLASSE A.	250	50%	10,4167	2604,18
55	UN	TE HIDRÁULICO, PVC, 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MEDIDA DO DIÂMETRO 100 X 100 X 100MM, MODELO CLASSE A.	200	50%	9,9933	1998,66
56	UN	TE HIDRÁULICO, PVC, 20MM, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250	50%	0,85	212,50
57	UN	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	250	50%	2,7667	691,68
58	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300	50%	9,4233	2826,99
59	UN	TORNEIRA PARA TANQUE OU PIA, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, CABO LONGO, ADAPTÁVEL NA PAREDE.	300	50%	4,5833	1374,99
60	UN	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200	50%	35,0667	7013,34
61	UN	TUBO DE PVC (CANO), 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100	50%	56,60	5660,00
62	UN	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	400	50%	11,1333	4453,32
63	UN	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	300	50%	16,0833	4824,99
64	UN	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 20MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100	50%	4,3033	430,33
65	UN	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 25MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100	50%	6,90	690,00
66	UN	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100	50%	8,65	865,00



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Pág nº \_\_\_\_\_

67	UN	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 50MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100	50%	18,55	1855,00
68	UN	VÁLVULA UNIVERSAL PARA SAÍDA DA PIA, COM TAMPA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, PVC, COR BRANCA, MODELO CLASSE A	100	50%	3,4667	346,67
<b>LOTE 02</b>						
1	UN	PINCEL 2", CABO DE MADEIRA	100	50%	5,3833	538,33
2	UN	CABO PARA ENXADA, MIN 1.20 M, MADEIRA RESISTENTE LIXADO	50	50%	11,75	587,50
3	UN	CABO PARA PICARETA, MIN 0.90 M, OVAL, LIXADO EM MADEIRA RESISTENTE	50	50%	13,1333	656,66
4	UN	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX 60 LITROS EM CHAPA N° 22 ESPESSURA APROX 0.75 MM GALVANIZADA SEM EMENDAS OU COSTURAS, RODA DE FERRO , PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS METÁLICOS TUBULARES E INTEIROS	100	50%	115,8667	11586,67
5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA	50	50%	27,60	1380,00
6	UN	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX 112 X 327 X 104 MM	30	50%	10,70	321,00
7	UN	ENXADA 2.1/2 COM CABO	80	50%	30,1367	2410,94
8	UN	ENXADÃO LARGO, APROX 2.1/2 LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA	30	50%	30,4433	913,30
9	UN	ESPÁTULA PARA PINTURA, LARGURA 64 MM, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA	30	50%	5,48	164,40
10	UN	ESPÁTULA PARA PINTURA, AÇO APROX 100 MM, 4" CABO DE MADEIRA	30	50%	7,08	212,40
11	UN	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMÍNIO 12", 300 MM	10	50%	18,9167	189,17
12	UN	FORMÃO 1/2", LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX (AXLXP) 13 X 257 X 30 MM	30	50%	15,38	461,40
13	UN	LIMA CHATA TRIÂNGULAR 3"	40	50%	12,57	502,80
14	UN	LINHA DE NYLON, ESPESSURA 0.80 MM, ROLO C/ 100 MM	15	50%	5,0833	76,25
15	UN	LIXA CHAMP G120	200	50%	1,01	202,00
16	UN	LIXA CHAMP, GRÃO 220, FL	200	50%	1,01	202,00



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº

17	UN	MARRETA 1.500GR	20	50%	29,3333	586,67
18	UN	MARTELO DE UNHA, 29 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	30	50%	24,3333	730,00
19	UN	PÁ DE BICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE APROX 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA TERMINAL METÁLICO EM Y, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	80	50%	30,50	2440,00
20	UN	PICARETA, PONTA E PÁ ESTREITA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA	50	50%	40,3333	2016,66
21	UN	PINCEL 1", CABO DE MADEIRA	20	50%	3,5167	70,33
22	UN	PINCEL 1.1/2", CABO DE MADEIRA	100	50%	3,9667	396,67
23	UN	PONTEIRO DE AÇO INOX 30 CM	50	50%	13,65	682,50
24	UN	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIESTER, FIXADO A SUORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO	100	50%	2,4167	241,67
25	UN	ROLO PARA PINTURA , 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUORTE DE METAL COM CABO PLÁSTICO	150	50%	6,11	916,50
26	UN	ROLO PARA PINTURA 230 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO	150	50%	19,3333	2900,00
27	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO COM APROXIMADAMENTE 180MM X 15MM	50	50%	2,1667	108,34
28	UN	CAVADEIRA RETA, EM AÇO, 330MM X 110MM, COM CABO DE FERRO E MONTADA.	40	50%	66,45	2658,00
29	UN	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 100, FL	500	50%	0,75	375,00
30	UN	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 80, FL	500	50%	0,7933	396,65
31	UN	LIXA METAL, GRÃO 80, FL	500	50%	2,7833	1391,65
32	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL, 300MM (12 POL.), 18 DENTES	200	50%	4,3667	873,34
33	UN	METRO DE PEDREIRO, 2 METROS, MADEIRA MARFIM, MOLAS EM AÇO TEMPERADO, ARTICULACOES LUBRIFICADAS	20	50%	10,5367	210,73



34	UN	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, MÍN. 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, CAPAC. CARGA MÍN. 25KG, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI E POLIÉSTER, ALTURA ENTRE A TAMP A ALÇA 65 MM, DIMENSÕES DA CAIXA (FECHADA SEM ALÇAS) APROX. (AXLXP) 230X500X200 MM	10	50%	65,6667	656,67
35	UN	ARCO DE SERRA MANUAL, P/ SERRAS 12 POL/300 MM, AÇO CARBONO CROMADO, CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM POLIPROPILENO (PP), AJUSTÁVEL, TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA	50	50%	15,5667	778,34
36	UN	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, APROX 460 X 140 X 140 MM	100	50%	15,63	1563,00
37	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, PONTA MAGNETIZADA	20	50%	6,70	134,00
38	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, PONTA MAGNETIZADA	20	50%	7,64	152,80
39	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA, COM CABO DE MADEIRA FECHADO, APROX. (A X L X P) 8MM X 256MM X 120MM	10	50%	10,7667	107,67
40	UN	TRENA DE 10 MTS DE COMPRIMENTO, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARG. DA FITA APROX. 12,5MM, GRADUAÇÃO EM MM/POL.	20	50%	26,0333	520,67
41	UN	TRENA, COMPR. DE 20 MTS, EM AÇO TEMPERADO, GRADUAÇÃO EM MM/POL., CORPO EM PLÁSTICO ABS, MANIVELA PARA RETORNO DA FITA.	20	50%	25,70	514,00
42	UN	TRENA, COMPR. 20 MTS, FIBRA DE VIDRO, MANIVELA, FITA COM 13MM DE LARGURA, GRADUAÇÃO EM MM/CM/METROS.	10	50%	34,35	343,50
43	UN	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA, APROX. 300MM, PERFIL EM ALUMÍNIO, 3 AMPOLAS DE 45, 90 E 180 GRAUS	20	50%	20,20	404,00
44	UN	PRUMO DE PAREDE, 1 KG	20	50%	32,00	640,00
45	UN	SERROTE 18 POL., DUPLA AFIAÇÃO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CABO ERGONOMICO DE MADEIRA.	10	50%	36,73	367,30
46	UN	PENEIRA DE ARAME, MALHA Nº 6 (GRÃO DE FEIJÃO), FIO 24, ARO DE MADEIRA COM 550MM	20	50%	14,4833	289,67
47	UN	PENEIRA DE ARAME, MALHA Nº 08, ARO DE MADEIRA COM 550MM.	20	50%	14,35	287,00
48	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO, DENTADA, CABO DE MADEIRA FECHADO, APROX. (A X L X P) 0.6MM X	20	50%	13,65	273,00



		256MM X 120MM				
49	UN	TORQUES ARMADOR, 12 POL, APROX. 32MM X 360MM X 70MM, AÇO CARBONO	20	50%	28,9333	578,67
50	UN	TALHADEIRA MED. 10 POLEGADAS COMPRIMENTO, 18MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	10	50%	11,82	118,20
51	UN	FACÃO DE 18 POL., CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO, BAINHA DE COURO.	20	50%	13,61	272,20
52	CX	LIMA CHATA DE 8 POL., CX COM 24 UNIDADES	120	50%	238,3333	28600,00
53	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, BORRACHA BRANCA.	200	50%	2,3667	473,34
<b>LOTE 03</b>						
1	KG	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA, 1.1/4 POL X 13, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 01 KG	30	50%	15,87	251,80
2	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 06, DE NYLON	1000	50%	0,1133	113,30
3	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 , DE NYLON	1000	50%	0,1267	126,70
4	UN	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 5,5 X 50MM	1000	50%	0,7233	723,30
5	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10, DE NYLON	1000	50%	0,14	140,00
6	UN	PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS, APROX. 6.1 X 65MM	1000	50%	0,9667	966,70
7	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12, DE NYLON	1000	50%	0,19	190,00
8	UN	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 8 X 75MM	1000	50%	0,79	790,00
9	KG	PREGO 10 X 10, COM CABEÇA, 7/8 X 17, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	40	50%	16,5333	661,33
10	UN	PARAFUSO DE 10MM, PARA FIXAÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	300	50%	4,3167	1295,00
11	UN	PARAFUSO PARA PIA, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	300	50%	4,05	1215,00
12	UN	BROCA DE VÍDIA, 5 MM DIÂMETRO	60	50%	3,7333	224,00
13	UN	BROCA DE VÍDIA, 8 MM DIÂMETRO	60	50%	5,8833	353,00
14	UN	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 5MM, 3 PONTAS, DE AÇO	50	50%	6,50	325,00





# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO

Pág nº

15	UN	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 8MM, 3 PONTAS, DE AÇO.	50	50%	8,39	419,50
16	UN	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 12MM, 3 PONTAS, DE AÇO.	50	50%	16,92	846,00
17	UN	BROCA DE VÍDIA, 12MM	60	50%	9,1167	547,00
18	UN	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40 MM	1000	50%	1,82	1820,00
19	KG	PREGO 17 X 21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 1 KG	200	50%	9,2475	1849,50
<b>LOTE 04</b>						
1	M3	AREIA MÉDIA, LAVADA POR METRO CÚBICO	300	50%	44,45	13335,00
2	M3	AREIA FINA	300	50%	66,00	19800,00
<b>LOTE 05</b>						
1	UN	BLOCO DE CONCRETO, MEDIDAS 40CM X 20CM X 15CM	5000	50%	2,1225	10612,50
2	UN	BLOCO DE CONCRETO, TIPO CANALETA, MEDINDO 9CM (LARGURA) X 19CM (ALTURA) X 39CM (COMPRIMENTO).	5000	50%	1,705	8525,00
<b>LOTE 06</b>						
1	PT	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	200	50%	12,55	2510,00
2	UN	MADEIRIT 220 X 110, 14 MM DE DIÂMETRO	50	50%	49,10	2455,00
3	UN	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	80	50%	31,3767	2510,14
4	UN	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	80	50%	33,10	2648,00
5	M2	RIPA MADEIRA MISTA, SEÇÃO TRANSVERSAL 7 X 2.5	150	50%	4,0167	602,50
6	UN	DOBRADIÇAS DE FERRO, 3 X 2.1/2POL, INCLUSO PARAFUSOS	200	50%	14,3667	2873,34
7	UN	PORTA CADEADO, APROX. 50MM, ZINCADO	30	50%	8,0833	242,50
8	UN	PORTA CADEADO, APROX. 80MM, ZINCADO	30	50%	9,1167	273,50
9	UN	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,70 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR.	100	50%	438,3333	43833,33
10	UN	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,60 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR	100	50%	411,6667	41166,67



11	UN	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIN PEDRA MACIÇA, MED. 2,10MTS X 0,80MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR.	100	50%	466,6667	46666,67
12	UN	CAIBRO, MADEIRA PARAJÚ, 7CM X 5CM X 5METROS	100	50%	54,6667	5466,67
<b>LOTE 07</b>						
1	UN	TINTA LATEX, PVA, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS, BASE DE RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ADITIVOS ESPECIAIS, PIGMENTOS E SOLVENTES, C/ RENDIMENTO SOBRE REBOCO E BLOCO DE CONCRETO ENTRE 30 A 35 M2 POR GALÃO DE 3.60 LITROS POR DEMÃO, LAVÁVEL, DE ACORDO C/ NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	150	50%	270,3333	40550,00
2	UN	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICO 290 X 390 MM	100	50%	5,8267	582,67
3	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRANCO GELO 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDIA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO DE ACORDO COM NORMA ABNT	100	50%	68,3333	6833,33
4	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GRAFITE 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMA ABNT	100	50%	67,3333	6733,33
<b>LOTE 08</b>						
1	PT	FILITO PARA CONSTRUÇÃO, SACO MIN 18 KG	100	50%	6,80	680,00
2	SC	BARRO PARA CONSTRUÇÃO, SACO 40KG	60	50%	9,1333	548,00
3	PT	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 20 KG, P/ ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA QUATZOSA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS	100	50%	56,6167	5661,67
4	UN	CAL, SACO DE 20 KG, COM FIXADOR.	800	50%	9,43	7544,00
<b>LOTE 09</b>						
1	UN	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADDA, COM REGUA SUPORETE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECIONADA EM POLILENO + TUBO DE DESPEJO	150	50%	28,9833	4347,49



2	UN	CAIXA D'ÁGUA FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COR AZUL, COM TAMPA.	20	50%	421,00	8420,00
3	UN	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COR AZUL, COM TAMPA.	20	50%	266,63	5332,60
<b>LOTE 10</b>						
1	M2	AZULEJO, CERÂMICA ESMALTADA, BRANCO, EXTRA (CLASSE A) 15CM X 15CM, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 3% NAS DIMENSÕES	400	50%	34,1667	13666,68
2	M2	PISO CERAMICA, MED. 33CM X 33CM, ANTIDERRAPANTE, PEI 5, CLASSE A.	500	50%	21,20	10600,00
<b>LOTE 11</b>						
1	UN	VERGALHÃO CA50, APROX 10 MM DE DIÂMETRO OU 3/8", FERRO SUPERFÍCIE NERVURADA, VARA C/ 12 METROS	120	50%	36,7925	4415,10
2	UN	VERGALHÃO CA50, 3/16" (4.2 MM), VARA DE 12 METROS	120	50%	6,4825	777,90
3	UN	VERGALHÃO CA50, 5/16" (8 MM), VARA DE 12 METROS	120	50%	25,1075	3012,90

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 148/2015.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

**ANEXO V**

**ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas às empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00  
liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00  
solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2015.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8891/2015 e 11818/2015.**  
**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos – SETRANS

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo sócio administrador Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto a Aquisição de material de construção (diversos) e ferramentas. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeita a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 20 do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 3.259/2009, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07**. Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais, objeto do certame, pelo preço da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

Item	Und	Especificação	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
<b>VALOR TOTAL R\$ .....</b>						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, ficam encerrados os atos do presente Registro de Preços, objeto do Pregão Presencial nº 148/2015, e após lida e aprovada esta Ata, será assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**

**CONTRATADA**

## ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 148/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ..... , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ..... , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 148/2015, constante do Processo Administrativo nº 8891/2015 e 11818/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Aquisição de material de construção (diversos) e ferramentas, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 148/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

13001.15.451.0023.2.0071 – ficha 644 – elemento 3.3.90.30.00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor estimado por lote R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente**, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.



- 3.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- 3.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.
- 3.4.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.
- 3.5.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 3.6.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
- 3.7.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.
- 3.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 3.9** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.
- 3.10** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso
- 3.11** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

- 4.1** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 4.2.** Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

**4.2.1.** O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA**

**5.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

**5.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**5.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**5.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**5.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**5.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**5.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**5.8.** A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**5.9.** A Contratada obriga-se a providenciar os materiais, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

**5.10.** Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1 -** A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

**6.2 -** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor \_\_\_\_\_ designado pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1- DA CONTRATADA:**

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

### **9.2 - DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

##### **12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:**

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

##### **12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 148/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 201.....

**MUNICIPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....